

## **PORTARIA Nº 008/2024**

*Dispõe sobre a designação de servidores e empregados públicos para compor, no âmbito do IDR-Paraná, a Comissão Estadual de Capacitação, em consonância com a Portaria 120/2021.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014 e na Portaria nº 120/21 de 22 de julho de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR, em consonância com a Portaria nº 120/2021, de 22 de julho de 2021, os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro nominado, comporem a Comissão Estadual de Capacitação – CEC –, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

- I. Camila Cristina Antunes Negrão de Andrade – RG 10275242-2
- II. Hernani Alves da Silva – RG 19631478
- III. Pedro Antônio Martins Auler – RG 54175256
- IV. Francisco Carlos Alves – RG 2247078
- V. Leoni Goes Barbosa – RG 30080203
- VI. Milton Satoshi Matsushita – RG 14054650

**Art.2** ESTABELEECER que a Comissão Estadual de Capacitação tem a função de analisar os processos e requerimentos dos servidores candidatos à pós-graduação, de indicar centros de excelência, no país e no exterior, exercendo atividades correlatas no que se refere à treinamento e capacitação, atuando de acordo com a Portaria nº 120/21 de 22 de julho de 2021.

**Art.3º** REVOGAR a Portaria nº 151/2023, publicada no DIOE edição nº 11472, de 1º de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 008/2024.**

Documento: **726135\_PORTARIA\_008\_2024\_COMISSAO\_ESTADUAL\_CAPACITACAO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 11/01/2024 12:58.

Inserido ao documento **726.135** por: **Natalino Avance de Souza** em: 11/01/2024 12:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**9e74a80c562a3863bc6ade367f36013d.**